ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 2.156 / 2016/ SED - RETIFICAÇÃO (ALTERA o Edital n. 1.961 /2016 / SED)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Profissional, nas formas integrado, subseqüente e concomitante da rede pública estadual para o ano letivo de 2017 e ano letivo de 2018, que **passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

1. RETIFICAR A REDAÇÃO DO SUBITEM 7.1.1:

Onde se lê:

7.1.1. O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Educação Profissional, corresponde à carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme a carga horária da disciplina.

Leia-se:

- 7.1.1. O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Educação Profissional, será através de contratos, conforme Anexo Único da Lei nº 16.861/2015, que podem ser firmados da seguinte forma:
- 7.1.1.1. Máximo de 32 (trinta e duas) horas-aula no período diurno (matutino+vespertino);
- 7.1.1.2. Máximo de 20 (vinte) horas-aula no período noturno;
- 7.1.1.3. Máximo de 48 (quarenta e oito) horas-aula, dividido em dois vínculos, respeitando os turnos de funcionamento das Unidades Escolares.

Florianópolis, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO DESCHAMPS Secretário de Estado da Educação